

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br**PORTARIA DIRFACED Nº 48, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2020/COCPE/DIRFACED/FACED/UFU, solicitando à Faculdade de Educação providências cabíveis, quanto ao Art. 199 da Resolução 15/2011, para o exame de suficiência do componente curricular **Educação Especial- GPE024**, solicitado pelos discentes: **Andreia Rocha Arantes Santos, Ester Figueira Costa, Alessiane Borges de Souza, Alessandra Pereira Lima, Lucimar Arantes, Marilene Regina de Araújo, Martha Celia Brigido da Costa Curi, Amanda Natany Cavalheiro Duarte, Débora da Silva Anastácio, Daniela de Oliveira Marques, Emanuele Maria Silva Gonçalves, Caroline Kirsten Reis.**

CONSIDERANDO a aprovação ad referendum do Conselho da Faculdade de Educação, com a **Decisão Administrativa DIRFACED/19/2020 de 19/05/2020**, o pedido da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia para a realização do exame de suficiência;

CONSIDERANDO, o que prevê o Art. 199 da Resolução n. 15/2011 do Conselho de Graduação, o qual compete à Unidade Acadêmica expedir edital elaborado pela banca contendo: conteúdos programáticos passíveis de avaliação, por componente curricular, a natureza e a forma das provas que comporão os exames de suficiência, por componente curricular; e data de divulgação dos resultados;

CONSIDERANDO e-mail da **Coordenadora do Núcleo Temático Educação Especial e Libras, Profa. Marisa Dias de Lima** de 23 de setembro de 2020, onde informa a composição da banca;

RESOLVE AD REFERENDUM AO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Aprovar a banca examinadora dos exames de suficiência das alunas: **Andreia Rocha Arantes Santos, Ester Figueira Costa, Alessiane Borges de Souza, Alessandra Pereira Lima, Lucimar Arantes, Marilene Regina de Araújo, Martha Celia Brigido da Costa Curi, Amanda Natany Cavalheiro Duarte, Débora da Silva Anastácio, Daniela de Oliveira Marques, Emanuele Maria Silva Gonçalves, Caroline Kirsten Reis**, observando as disposições legais e pertinentes.

Componentes: **Profa. Lazara Cristina da Silva (Presidente); Profa. Valéria Peres Asnis; Profa. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenes.**

PROFª DRª GEOVANA FERREIRA MELO
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 23/09/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2276548** e o código CRC **66FDD290**.

Referência: Processo nº 23117.016282/2020-15

SEI nº 2276548